



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.663, DE 25 DE JUNHO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e a vista dos autos do processo eletrônico nº 5.324, de 28 de setembro de 2023; e

Considerando que em 18 de setembro de 2023, a residência situada na Avenida José Pozzi, nº 1823 - Vila Guilhermina, veio a incendiar-se por completo, deixando uma família desabrigada, após perder todos os seus bens móveis;

Considerando que a partir do sinistro, a família entrou para o grupo socialmente vulnerável, e não dispõe de recursos suficientes para resistir às dificuldades de ordem social e econômica;

Considerando que a família é representada pela Sra. Eliene da Silva Gomes, solteira, auxiliar de limpeza, 31 anos, mãe de 4 (quatro) filhos (menores de 18 anos) que residiam com ela no endereço supracitado, considerando que também residiam no local o sobrinho com sua esposa e dois filhos, totalizando, 9 (nove) membros familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a Sra. **Eliene da Silva Gomes**, portadora do RG nº 65.147.486-3 - SSP/SP e CPF nº 108.748.934-29, de um imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 3734 - Vila Brasil.

Parágrafo único. A presente permissão de uso é feita em caráter precário, gratuito, intransferível e por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.